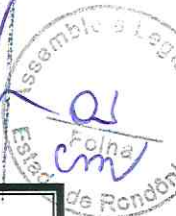
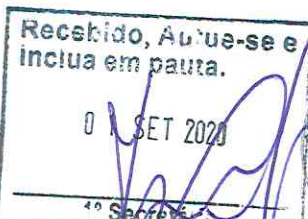




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

01 SET 2020

Protocolo: 882/20

Processo: 882/20

PROJETO DE LEI

Nº 827/2020

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio no projeto pedagógico das escolas públicas do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - As escolas públicas da educação básica do Estado de Rondônia deverão incluir, em seus projetos pedagógicos, medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio entre crianças, jovens e adolescentes.

Artigo 2º - Entre as ações a serem desenvolvidas, estão incluídas a realização de palestras e debates, bem como a distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores e servidores.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2020.

ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se inspira na Política Nacional de Prevenção da automutilação e do Suicídio do Governo Federal (Lei Federal nº. 13.819/2019).

Estima-se que a depressão atinja cerca de 12 milhões de pessoas no Brasil e cada vez mais jovens e adolescentes vêm sendo diagnosticados com essa doença silenciosa que pode levar até ao suicídio.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) a depressão é a segunda causa de morte entre jovens da faixa etária entre 15 e 29 anos.

Ainda, o número daqueles que sofrem de transtornos como depressão e ansiedade também é considerável, de modo que se estima que 15% da população nesta mesma faixa etária sofre deste tipo de doença.

Na mesma esteira, segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, entre 2007 e 2016, foram registradas 106.374 mortes por suicídio, sendo que, em 2016, a taxa chegou a 5,8 por 100 mil habitantes, com 11.433 mortes por essa causa, o que corresponde ao dado alarmante de um suicídio a cada 46 minutos.

É certo que o tratamento deve ser feito com auxílio médico profissional, por meio de medicamentos e acompanhamento terapêutico, conforme cada caso. Contudo, o apoio da família é fundamental.

Assim, tendo em vista a importância de implementar esta política em âmbito estadual para combater os terríveis e alarmantes índices de depressão, automutilação e suicídio entre os jovens, peço apoio dos Nobres Pares para aprovação de mais deste projeto de lei, para que as escolas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

públicas da educação básica do Estado de Rondônia incluam, em seus projetos pedagógicos, medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio entre crianças, jovens e adolescentes e que, entre as ações a serem desenvolvidas, estejam a realização de palestras e debates, bem como a distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores e servidores.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2020.


ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS

